

A informação prestada não dispensa a leitura das Condições Gerais da Apólice do Seguro de Máquinas, Equipamento e Instalações (Casco).

1 PRODUTO

O seguro de Máquinas Casco - Gerador destina-se a garantir a indemnização por prejuízos materiais decorrentes de sinistros de origem externa.

2 MERCADO-ALVO

Este produto destina-se a particulares com geradores com potência até 50 Kwa.

3 VANTAGENS COMPETITIVAS

- Prémios competitivos;
- Rapidez e transparência na regularização de sinistros.

4 COBERTURAS

Este seguro destina-se à cobertura de danos materiais sofridos pelos bens seguros em consequência de sinistro com origem externa a estes bens, qualquer que seja a sua causa, com excepção das situações expressamente excluídas nas condições gerais. O incêndio está sempre coberto.

Além da cobertura base, este seguro garante a cobertura dos seguintes riscos:

- Roubo;
- Fenómenos Sísmicos;
- Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública;
- Actos de Vandalismo.

5 EXCLUSÕES

Para conhecer as exclusões aplicáveis deverá consultar a Cláusula 4ª das Condições Gerais do Seguro de Máquinas, Equipamento e Instalações (Casco).

6 VALORES SEGUROS

Valor máximo por gerador: 10.000.000,00 AOA
Podem ser cobertos no máximo 5 geradores por apólice.

7 TAXAS TOTAIS, FRANQUIAS E PRÉMIOS

TAXAS TOTAIS

IDADE DO GERADOR	TAXA TOTAL
> 5 ANOS	6‰
<= 5 ANOS	4‰

FRANQUIA

5% dos Prejuízos indemnizáveis no mínimo de 150.000,00 AOA

PRÉMIO MÍNIMO

Prémio Mínimo do Contrato: 5.000,00 AOA;

Prémio Mínimo da Fracção: 5.000,00 AOA.

8 FRACCIONAMENTO DOS PRÉMIOS

Sem prejuízo de não poderem ser inferiores aos mínimos estabelecidos, os prémios do contrato poderão ser fraccionados, como abaixo se indica:

FRACCIONAMENTO	ENCARGO DE FRACCIONAMENTO
SEMESTRAL	2%
TRIMESTRAL	4%

9 FORMA DE PAGAMENTO DO PRÉMIO

O pagamento do prémio poderá ser efectuado:

- ✓ Em qualquer Agência da Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.;
- ✓ Nos terminais Multicaixa;
- ✓ Através do Agente, desde que este tenha poder de cobrança.

10 INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO

1. Tomador do Seguro;
2. Segurado;
3. NIF;
4. Morada (completa);
5. Valor dos equipamentos a segurar;
6. Marca dos Equipamentos;
7. Modelo dos Equipamentos;
8. Ano de fabrico dos Equipamentos;
9. Número de série dos Equipamentos;

11 PROCEDIMENTOS EM CASO DE SINISTRO

EM CASO DE SINISTRO:

O Tomador do Seguro/Segurado deve promover o envio da Participação à Seguradora, no prazo máximo de 8 dias, a contar da data da sua ocorrência.

PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO:

Os sinistros devem ser participados:

- Em qualquer Loja ou Agência da Seguradora;
- Por carta para a Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A., com o escritório na Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, S/N, Luanda, ANGOLA;
- Por email: **sinistros@fidelidade.co.ao**

A PARTICIPAÇÃO DE SINISTRO DEVE SER TOTALMENTE PREENCHIDA, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

- N° de apólice;
- Identificação do Tomador do Seguro;
- Dia e hora do Sinistro;
- Local da ocorrência;
- Descrição do sinistro;
- Causas do sinistro;
- Discriminação dos bens afectados;
- Valor estimado dos prejuízos;
- Autoridade que tomou conta da ocorrência;
- Assinatura do Tomador/Segurado.

12 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- ✓ Questionário Técnico (só é necessário quando não se trate de seguros particulares);
- ✓ Proposta de Seguro de Máquinas Casco - Gerador;
- ✓ Condições Gerais do Seguro de Máquinas, Equipamento e Instalações (Casco).